



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 599, DE 7 DE ABRIL DE 2025

1 Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniu-se, de
2 modo presencial, o Plenário deste Conselho, sob a Presidência do Engenheiro Civil, Eletricista
3 e de Segurança do Trabalho HÉRCULES LIMA DE MEDEIROS. **Presentes os (as)**
4 **senhores(as) Conselheiros(as):** Engenheiro Agrônomo ARNAUD AZEVEDO ALVES,
5 Engenheiro Civil AURINO CÉSAR DE BARROS NUNES, Engenheira Agrônoma DAIANY
6 CRISTINA DE ARAÚJO ALBANO, Engenheira Civil DOMINIQUE DE OLIVEIRA MOURA,
7 Engenheiro de Segurança do Trabalho EDILSON ROCHA DE SOUSA, Engenheiro Civil ERIC
8 MARINHO DO NASCIMENTO, Engenheiro Agrônomo FABRÍCIO NAPOLEÃO ANDRADE,
9 Engenheiro Agrônomo FERNANDO SILVA ARAÚJO, Engenheiro Civil FRANCISCO DAS CHAGAS
10 DE SOUSA, Engenheiro Mecânico FRANCISCO RENATO DOS SANTOS JÚNIOR, Engenheiro
11 Eletricista GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo GILBERVAL VIEIRA
12 FERREIRA DA SILVA, Engenheiro Civil GIORDANO TOMAZ ULISSES, Engenheiro Eletricista
13 ÍTAO RODRIGO MONTE SOARES, Geólogo JAIME DA PAZ FILHO, Engenheira Agrônoma
14 JOSÉLIA CORREIA DAMASCENO GALVÃO, Engenheiro Eletricista JOSÉ DE OLIVEIRA BRITO
15 NETO, Engenheiro Civil LEONARDO BORGES DE MOURA, Engenheira Civil LUANA LEÔNCIO
16 AMORIM, Engenheiro Agrimensor LÚCIO VIEIRA DE BRITO, Engenheiro Civil OLIVAN ARAÚJO
17 GONÇALVES, Engenheiro Civil PAULO AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO, Engenheiro Civil
18 RANGEL DE MOURA BARBOSA, Engenheiro Civil RENAN MAYCON MENDES GOMES e o
19 Engenheiro de Segurança do Trabalho WALTERWILSON CARVALHO LEITE. **Faltaram os**
20 **Conselheiros(as):** Engenheiro Agrimensor JOSEAM CABRAL DE MORAES e a Engenheira
21 Civil JOYCE MEDEIROS DE BRITO COUTINHO. **Justificaram suas ausências os**
22 **Conselheiros:** Engenheiro Civil BRUNO BANDEIRA CARDOSO, Engenheiro Civil FRANK
23 PESSOA AVELINO, Engenheiro Agrimensor LEANDRO ÍTAO BARBOSA DE MEDEIROS e o
24 Engenheiro Civil PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR. Também esteve presente o diretor geral
25 da MÚTUA-PI ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA. **VERIFICAÇÃO DO QUORUM** -
26 Havendo número legal de conselheiros(as) presentes, o Presidente Hércules Medeiros
27 declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL** - Em
28 posição de respeito o Plenário se colocou, para ouvir a execução do Hino Nacional Brasileiro.
29 **ORDEM DO DIA:** - considerando a necessidade de adequação das despesas deste
30 Regional para o exercício de 2025, para as já previstas no orçamento e outras não
31 previstas; considerando que a presente reformulação está em conformidade com a
32 Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de direito
33 financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços, e à Lei
34 Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que
35 dispõe sobre as normas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, o Plenário
36 decidiu, aprovar por unanimidade, a 1ª Reformulação Orçamentária do CREA-PI
37 Exercício de 2025. **2) RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA MÚTUA-PI, REFERENTE AO MES**
38 **DE FEVEREIRO/2025** - Matéria devidamente apresentada pelo diretor geral da Mútua-PI,
39 Eng. de Prod. e Seg. Trab. ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA **PORTARIAS AD**
40 **REFERENDUM - PARA HOMOLOGAÇÃO - 1) PORTARIA AD Nº 015, DE 1º DE ABRIL**
41 **DE 2025** - Aprovar ad referendum do Plenário a prestação de contas anual do Crea-PI,
42 referente ao exercício de 2024. **PROCESSOS DE RECURSOS: 1) PROCESSO nº BJS-**
43 **01000062/2017- PETRÓNIO MARTINS FALCÃO FILHO** - Recurso ao Plenário solicitando
44 o cancelamento do Auto de Infração - Infringência ao Art. 16 da Lei 5.194/1966
45 (PROFISSIONAL QUE EXECUTA OBRAS/SERVIÇOS SEM PLACA). **PEDIDO VISTA PELO**
46 **CONSELHEIRO ARNAUD AZEVEDO ALVES - BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** 2)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

47 **PROCESSO nº BJS-01000077/2017 – PETRONIO MARTINS FALCÃO FILHO** - Recurso
48 ao Plenário solicitando o cancelamento do Auto de Infração - Infringência: Art. 16 da Lei
49 5.194/1966 (PROFIS. QUE EXECUTA OBRAS/SERVIÇOS SEM PLACA). **PEDIDO VISTA PELO**
50 **CONSELHEIRO ARNAUD AZEVÊDO ALVES** - BAIXADO EM DIILIGÊNCIA. 3)
51 **PROCESSO nº PRO-01004468/2024 – RODRIGO SILVA ALMEIDA** - Solicitação de
52 inclusão de título de Engenheiro de Segurança do Trabalho - Divergência entre as Decisões
53 da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Câmara Mista. Relator: Conselheiro GABRIEL
54 PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR - o Plenário decidiu, aprovar por maioria de votos, a anotação do
55 curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Engenharia de Segurança do
56 Trabalho, nos assentamentos de registro do Engenheiro Ambiental Rodrigo Silva Almeida.
57 Absteve-se de votar o conselheiro Engenheiro Agrônomo FABRÍCIO NAPOLEÃO ANDRADE. 4)
58 **PROCESSO nº PRO-01020458/2021 – DANIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA** - Recurso ao
59 Plenário face a Decisão nº 013/2023-CEEC, que indeferiu a solicitação de averbação do título
60 de especialista e das atribuições, haja visto a conclusão do Curso de Pós-graduação, latu
61 sensu, em Engenharia Ambiental - Relator: GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR - o Plenário
62 decidiu, aprovar por maioria de votos, indeferir a solicitação do Engenheiro de Produção
63 DANIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA, de inclusão de título de Especialista em Engenharia
64 Ambiental. Absteve-se de votar o conselheiro Engenheiro Agrônomo FABRÍCIO NAPOLEÃO
65 ANDRADE. 5) **PROCESSO nº THE-00076637/2017 – HAMILTON JOSE DO**
66 **NASCIMENTO** - Recurso ao Plenário solicitando o cancelamento do Auto de Infração -
67 Infringência: Art. 6º, alínea "a" da Lei 5.194/1966(EXERCÍCIO ILEGAL P/PESSOA FÍSICA).
68 Relator: PAULO AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO. **PEDIDO VISTA PELO CONSELHEIRO**
69 **ENGENHEIRO AGRÔNOMO FERNANDO ARAÚJO**. 6) **PROCESSO nº PRO-**
70 **01026693/2024 – RAYAN DOS SANTOS FRANCA** - Solicitação de inclusão de título de
71 Engenheiro de Segurança do Trabalho - Divergência entre as Decisões da Câmara
72 Especializada de Engenharia Elétrica e Câmara Mista - Relator: PAULO AFONSO BRANDÃO
73 ALEXANDRINO - o Plenário decidiu, aprovar por maioria de votos, conhecer a solicitação
74 apresentada pelo interessado, para no mérito, negar-lhe provimento, indeferindo o
75 requerimento de anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do
76 Trabalho, nos assentamentos do seu registro profissional. Absteve-se de votar o conselheiro
77 Engenheiro Agrônomo FABRÍCIO NAPOLEÃO ANDRADE. 7) **PROCESSO nº THE-**
78 **01000196/2017 – MARCELO MELO VIANA** - Recurso ao Plenário solicitando o
79 cancelamento do Auto de Infração - Infringência: Art. 6º, alínea "b" da Lei
80 5.194/1966(PROFIS. QUE EXORBITA AS ATRIB. DE SEU REGISTRO. Relator: FRANCISCO
81 RENATO DOS SANTOS JUNIOR - **PEDIDO VISTA PELO CONSELHEIRO ENGENHEIRO**
82 **AGRÔNOMO FERNANDO SILVA ARAÚJO**. 8) **PROCESSO nº PRO-01030273/2024 –**
83 **ISIDORO BARBOSA SOUSA JUNIOR** - solicitação de inclusão do título de especialista em
84 Geoprocessamento e Georreferenciamento e as atribuições referentes ao título, haja visto a
85 conclusão do Curso de Especialização, Latu Sensu (especialização). Relator: Conselheiro
86 FRANCISCO RENATO DOS SANTOS JUNIOR - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, 1)
87 conhecer o recurso interposto, pelo Engenheiro Agrônomo ISIDORO BARBOSA SOUSA
88 JUNIOR, contra a Decisão nº 069/2024 da Câmara Especializada de Engenharia de
89 Agrimensura, bem como contra a Decisão nº 078/2024 da Câmara Especializada de
90 Agronomia para no mérito, negar-lhe provimento. 2) garantir-lhe o título de Especialista em
91 Georreferenciamento e Geoprocessamento em Imóveis Rurais. 9) **PROCESSO nº PRO-**
92 **01027393/2024 – VICTOR SIQUEIRA SANTOS** - Solicitação de inclusão nos
93 assentamentos do seu registro profissional, haja visto a conclusão do curso de pós-graduação
94 lato sensu (especialização) em Geoprocessamento com as devidas atribuições - Divergência
95 entre as Decisões da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Engenharia de Agrimensura.
96 Relator: Conselheiro WALTERWILSON CARVALHO LEITE - o Plenário decidiu, aprovar por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

97 maioria de votos: 1) que seja incluída (apostilada) nos assentamentos do registro do
98 Engenheiro Civil Victor Siqueira Santos, o curso de pós-graduação lato sensu de
99 Especialização em Geoprocessamento, com as atribuições concedidas pelo Crea-MG, quais
100 sejam: atividades de consultoria, ensino, pesquisa, execução de serviços técnicos,
101 supervisão, treinamento, e fiscalização aplicados a Sistemas de Informações Geográficas
102 (SIG), mapeamento temático, base cartográfica, banco de dados geográficos, aquisição e
103 manutenção de dados geográficos, entre outros aspectos ligados ao uso e análise de
104 informações espaciais e geográficas. Votou contrariamente o conselheiro Engenheiro
105 Agrônomo GILBERVAL VIEIRA FERREIRA DA SILVA. **10) PROCESSO nº THE-00079414/2016 - FRANCISCA DE PAIVA SOUSA** - Recurso ao Plenário solicitando o

106 cancelamento do Auto de Infração - Infringência: Art. 6º, alínea "a" da Lei 5.194/1966
107 (EXERCÍCIO ILEGAL P/PESSOA FÍSICA). Relator: WALTERWILSON CARVALHO LEITE - o
108 Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, a manutenção do Auto de Infração nº THE-
109 00079414/2016, com a aplicação da multa no valor mínimo. **11) PROCESSO nº PRO-01020240/2024 - JOSÉ NEREU DA COSTA FILHO** - Recurso ao Plenário face às Decisões

110 nº 890/2024 da Câmara Especializada de Engenharia Civil, e, de nº 80/2024 da Câmara
111 Especializada de Geologia, Minas, Mecânica e Segurança do Trabalho - CEGMMST, que
112 votaram pelo indeferimento do pleito requerido pelo profissional. Relatora: Conselheira
113 DAIANY CRISTINA DE ARAUJO ALBANO - o Plenário decidiu, aprovar por maioria de votos, o
114 arquivamento do processo no CREA-PI, por perda de objeto. Absteve-se de votar o
115 conselheiro Engenheiro Agrimensor LEANDRO ÍTAO BARBOSA DE MEDEIROS. **12) PROCESSO nº BJS-01000028/2023 - DEBORA RAVENNA CARVALHO ROSAL LTDA** -

116 Recurso ao Plenário solicitando o cancelamento do Auto de Infração - Infringência: Art. 6º,
117 alínea "a" da Lei 5.194/1966(EXERCÍCIO ILEGAL P/PESSOA JURÍDICA). Relator: Conselheiro
118 FERNANDO SILVA ARAÚJO - o Plenário decidiu, aprovar por maioria de votos, a manutenção
119 do Auto de Infração nº BJS-01000028/2023, bem como o arquivamento do processo e
120 continuidade da execução. Absteve-se de votar o conselheiro Engenheiro Agrimensor
121 LEANDRO ITALO BARBOSA DE MEDEIROS. **13) PROCESSO nº SRN-01000151/2019 - MARIA DE LOURDES RODRIGUES FIGUEIREDO NETA** - Recurso ao Plenário solicitando o

122 cancelamento do Auto de Infração - Infringência: Art. 60, da Lei 5.194/1966(FIRMA/ORGÃO
123 COM SEÇÃO SEM REGISTRO NO REGIONAL). Relator: FERNANDO SILVA ARAÚJO, a matéria
124 foi retirada de Pauta pelo relator. **14) PROCESSO nº THE-01000060/2019 - HELDER DA CONCEIÇÃO PORTO** - Recurso ao Plenário solicitando o cancelamento do Auto de Infração - Infringência: Art. 16, da Lei 5.194/1966 (PROFISSIONAL QUE EXECUTA OBRAS/SERVIÇOS SEM PLACA). Relator: RANGEL DE MOURA BARBOSA - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, a manutenção do Auto de Infração nº THE-01000060/2019, com a aplicação da multa no valor mínimo. **15) PROCESSO nº THE-01001459/2015 - EURENILDA BITTENCOURT DA SILVA (TALENTO - PROJETOS E CONSTRUCAO)** - Recurso ao Plenário solicitando o cancelamento do Auto de Infração - Infringência: Art. 59, da Lei 5.194/1966(FIRMA SEM REGISTRO E SEM PROFISSIONAL). Relator: JAIME DA PAZ FILHO - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, o cancelamento do Auto de Infração nº THE-01001459/2015, bem como o arquivamento do processo. **16) PROCESSO nº THE-00079805/2016 - FRANCISCO FERREIRA LIMA** - Recurso ao Plenário solicitando o cancelamento do Auto de Infração - Infringência: Art. 6º, alínea "a" da Lei 5.194/1966. Relator: Conselheiro JAIME DA PAZ FILHO - o Plenário decidiu, aprovar por unanimidade, a manutenção do Auto de Infração nº THE-00079805/2016, com a aplicação da multa no valor mínimo. **17) PROCESSO nº PRO-62483351/2023 - RONALDY REZENDE ARAÚJO MENDES** - Solicitação de inclusão de título nos seus assentamentos de registro profissional

144 haja visto a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu denominado "Especialização
145 Engenharia Clínica" - Divergência entre as Decisões da Câmara Especializada de Engenharia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

147 Civil e Câmara Mista. Relator: LÚCIO VIEIRA DE BRITO - o Plenário decidiu, aprovar por
148 unanimidade, a inclusão (apostilamento) nos assentamentos do registro do Engenheiro de
149 Produção Ronaldy Rezende Araújo Mendes, o curso de pós-graduação lato sensu de
150 Especialização em Engenharia Clínica, sem, contudo, o acréscimo de extensão de atribuições.
151 **18) PROCESSO nº PAR-01000142/2019 - LEONARDO LIMA EZEQUIEL - ME** - Recurso
152 a Plenário, solicitando os cancelamentos do Auto de Infração do art. 6º, alínea "e" da Lei
153 5.194, de 1966 (empresa registrada; em atividade; sem profissional habilitado no quadro
154 técnico junto ao Crea-PI. Relator: LÚCIO VIEIRA DE BRITO - o Plenário decidiu, aprovar por
155 unanimidade, o cancelamento do Auto de Infração nº PAR-01000142/2019, bem como o
156 arquivamento do processo. **COMUNICAÇÕES DA MESA, CÂMARAS, COMISSÕES E**
157 **CONSELHEIROS. SEM REGISTRO. PROPOSTAS DA MESA, CÂMARAS, COMISSÕES E**
158 **CONSELHEIROS 1)** Proposta de Instituição do Grupo de Trabalho de Fiscalização da
159 Equatorial/GTFE. A instituição do **Grupo de Trabalho GTFE** foi proposta com o objetivo de
160 reforçar o compromisso do **CREA-PI** na defesa dos interesses dos profissionais e da
161 sociedade, assegurando que as questões críticas envolvendo a **Equatorial-PI** sejam
162 conduzidas com o rigor técnico e institucional que o tema exige. Colocada a matéria em
163 discussão, e após análise dos argumentos apresentados, o **Plenário decidiu, por**
164 **unanimidade, pela aprovação da instituição do** Grupo de Trabalho de Fiscalização da
165 Equatorial/GTFE, cuja composição será a seguinte: **Conselheiros Engenheiros Eletricistas:**
166 Gabriel Pires Assunção Júnior e José de Oliveira Brito. **Profissionais Engenheiros**
167 **Eletricistas:** Pablo Kennedy Santana Santos, Rhulio Victor Luz Carvalho Sousa e Leonardo
168 Vieira de Sousa Abreu. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados
169 os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme,
170 será assinada por mim, **Jaime da Paz Filho**, 1º Diretor Administrativo, pelo Senhor
171 Presidente e pelos demais presentes na Sessão em que for aprovada. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Alexandino

Brito

FRS